



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº: 202100058002502**

**Termo de Referência: 001/2021-GGSA**

**Assunto: Aquisição de Adesivos para os Polos de Capacitação da OVG**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 005 de 15 de janeiro de 2021 disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de adesivo (**apenas em Goiânia - item 09**) com recorte para serem instalados nos Polos de Capacitação da OVG, conforme descrição abaixo.

Item	Especificação	Dimensão	Polo
1	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Anápolis e logos) 2,24x1,17m - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Anápolis) 2,92x0,68m	01 UN - (Polo de Capacitação de Anápolis e logos) 2,24x1,17m 02 UN - (ONDAS Anápolis) 2,92x0,68m	ANÁPOLIS
2	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Formosa) 2,04x1,20m - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Formosa) 1,94x0,93	01 UN - (Polo de Capacitação de Formosa) 2,04x1,20m 02 UN - (ONDAS Formosa) 1,94x0,93	FORMOSA
3	Vinil com recorte (Polo de		PORANGATU

	Capacitação de Porangatu e logos) 2,33x1,29 - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Porangatu) 3,13x0,71m	01 UN - (Polo de Capacitação de Porangatu e logos) 2,33x1,29 02 UN - (ONDAS Porangatu) 3,13x0,71m	
4	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Itaberaí e logos) 2,33x1,29 - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Itaberaí) 3,13x0,71m	01 UN - (Polo de Capacitação de Itaberaí e logos) 2,33x1,29 02 UN - (ONDAS Itaberaí) 3,13x0,71m	ITABERAÍ
5	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Uruaçu e logos) 2,33x1,29 - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Uruaçu) 3,13x0,71m	01 UN - (Polo de Capacitação de Uruaçu e logos) 2,33x1,29 02 UN - (ONDAS Uruaçu) 3,13x0,71m	URUAÇU
6	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Catalão) 2,04x1,20m - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Catalão) 3,13x0,71m	01 UN - (Polo de Capacitação de Catalão) 2,04x1,20m 02 UN - (ONDAS Catalão) 3,13x0,71m	CATALÃO
7	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Alto Paraíso e logos) 2,24x1,17m - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Alto Paraíso) 2,92x0,68m	01 UN - (Polo de Capacitação de Alto Paraíso e logos) 2,24x1,17m 02 UN - (ONDAS Alto Paraíso) 2,92x0,68m	ALTO PARAISO
8	Vinil com recorte (Polo de Capacitação de Goianésia e logos) 1,81x1,00m - 2 UNIDADES Vinil com recorte (ONDAS Goianésia) 2,50x0,54m	01 UN - (Polo de Capacitação de Goianésia e logos) 1,81x1,00m 02 UN - (ONDAS Goianésia)	GOIANÉSIA

		2,50x0,54m	
9	Vinil totalmente coberta para divisória. GGSA 4,41x2,96m - (com instalação)	4,41x2,96m - (com instalação)	GOIÂNIA
10	Placa em PS, arte e impressão digital 30x13cm	30x13cm	GGSA
11	Placa em PS, arte e impressão digital 45x30cm	45x30cm	GGSA

Antes da realização do serviço, a empresa deverá verificar o local de fixação e confirmar as medidas para o item 09, demais itens quem fará a confirmação e instalação será a OVG.

A arte será encaminhada pela Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG.

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a continuidade da implantação dos polos de capacitação da OVG nos municípios de Alto Paraíso, Anápolis, Catalão, Formosa, Goianésia, Goiânia, Porangatu e Uruaçu, com o objetivo de fortalecer a proteção social em todos os municípios de Goiás, oferecendo cursos de capacitação ligados à assistência social. Solicitamos a contratação de empresa especializada em confecção e instalação de auto adesivos impressos em vinil com recorte, a serem instalados nos polos regionais da Organização, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas e, deverão apresentar situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador ou da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

- 4.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 4.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
- 4.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS;
- 4.1.4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e montagem, bem como entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- 5.1.2. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA;
- 5.1.3. Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados;
- 5.1.4. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas durante a prestação dos serviços/fornecimento contratados;
- 5.1.5. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- 5.1.6. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- 5.1.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre defeitos, irregularidades ou falhas constatadas no fornecimento dos produtos, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes;
- 5.1.8. A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. Executar o presente objeto em estrita conformidade com Termo de Referência e anexos;
- 6.1.2. Responder por todo e qualquer dano que venha a causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, em decorrência da execução do presente ajuste;
- 6.1.3. Comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente Termo de Referência, sob pena de responder por perdas e danos;
- 6.1.4. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- 6.1.5. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas aos custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, frete, seguros, produtos e equipamentos para a limpeza, lucro, transporte, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito e completa prestação de serviço;
- 6.1.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
- 6.1.7. Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência da presente prestação de serviço, objeto deste instrumento, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 6.1.8. Manter durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 6.1.9. Submeter-se à fiscalização por parte da OVG, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo de Referência;
- 6.1.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta contratação;
- 6.1.11. Responsabilizar-se pela mão-de-obra referente à execução dos serviços;
- 6.1.12. A OVG não se responsabilizará por quaisquer danos que porventura venham ocorrer às pessoas executoras do serviço e/ou à terceiros, no local de prestação do serviço;
- 6.1.13. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo material, maquinário, ferramentas, matéria-prima e mão-de-obra para fabricação, transporte e instalação (apenas item 09) do objeto deste Termo de Referência, sem ônus ou acréscimo de valores posteriores a contratação;

### **DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, situada à Rua T-14, n.º 249 - Setor Bueno, Goiânia, GO, conforme solicitação da Gerência de Gestão Social e Avaliação e Gerência de Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional e com um prazo de entrega e instalação de até 15 (quinze) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, com a maior durabilidade possível, não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

Os produtos deverão ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los imediatamente.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte, descarga e montagem dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

## **PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

## **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

Será emitida a Ordem de Compra para a execução dos serviços contratados.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANY HILARIO CORINTO, Gerente**, em 28/07/2021, às 10:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022221239** e o código CRC **DE96D076**.

GERÊNCIA DE GESTÃO SOCIAL E AVALIAÇÃO

AVENIDA T-14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74130-230 - GOIANIA - GO - S/C 62



Referência: Processo nº 202100058002502



SEI 000022221239